

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC - CMAS

Resolução 008 de 18 de Outubro de 2017.

Torna pública a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visual, desenvolvido pela Associação dos Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina - ADEVOSC, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 6.565/2014, assim como da Reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Tornar público que foi concedida inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visual**, desenvolvido pela **Associação dos Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina – ADEVOSC**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por prazo indeterminado, de acordo com a Resolução 005/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Erli Terezinha Abreu
Presidente do CMAS